

ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES COMPETENTES
MISSÃO VELHA
07
PRESIDENTE



APROVADO
 Por Unanidade
 Por Maioria de Votos
21, 02, 2024

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA(CE)

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADO: VER^a. MACIELLE DANTAS
BRANDÃO MACÊDO – MDB.

PROJETO DE LEI Nº 005/2024 DE 07/02/2024

DATA DA ENTRADA: 07/02/2024

EMENDA (s) Nº (s) /2024

PARECERES Nºs. / 2024

RESOLUÇÃO Nº /2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

AUTÓGRAFO DE LEI N.º /2024

Missão Velha(CE), 07 de fevereiro de 2024.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

ANEXO I

I – CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS:

CARGO	CÓDIGO	VAGAS	VENCIMENTO
Arquivista	AAA	01	2.172,08
Jardineiro	AAS	01	1.451,25
Aux. De Serviços Gerais	AAS	01	1.451,25
Vigia	AAS	02	1.451,25
Agente Administrativo	ANA	04	2.172,08
Escriturário	AAL	01	2,172,08
Secretário Interno	APO	01	2.296,33

Legenda: AAA – Atividade de Apoio Administrativo; AAS – Atividade de Apoio Secundário; ANA – Atividade de Nível Administrativo; AAL – Atividade de Apoio Logístico; APO – Atividade de Apoio ao Plenário.

II – CARGOS DE PROVIMENTOS COMISSIONADOS:

CARGO	CÓDIGO	VAGAS	VENCIMENTO
Assessor Legislativo	CAS-01	01	1.451,25
Assessor de Imprensa	CAA-01	01	1.451,25
Procurador Jurídico	CPO-01	01	4.320,00
Tesoureiro	CCA-01	01	1.733,03
Ouvidor	CCA-01	01	1.451,25
Secretária Executiva	CAA-01	01	3.240,00

Legenda: CAS – Cargo Comissionado de Apoio Secundário; CPO – Cargo Comissionado de Apoio ao Plenário; CAA – Cargo Comissionado de Apoio Administrativo.

Macielle Dantas Brandão Macêdo-MDB
Vereadora Presidenta



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

PROJETO DE LEI 005/2024

EMENTA: "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica reajustado em **8%** (oito por cento) o salário base dos ocupantes de funções efetivas e de provimento em comissão na forma do ANEXO I, que é parte integrante desta Lei;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal suplementada se necessárias;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, em 07 de fevereiro de 2024.

Macielle Dantas Brandão Macêdo-MDB
Vereadora Presidenta